

Homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e adjudico o objeto a empresa INNOVATIVE CONSTRUTORA LTDA., para posterior contratação.

Contagem, 14 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 022/2019 – Processo Administrativo n. 067/2019

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO PARA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA, RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PONTOS EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – LOTE 01

A Equipe de Pregões, instituída pela Portaria n. 003, de 18/02/2019 e Portaria n. 008 de 17/02/2020, sugere a revogação do Pregão n. 022/2019, visto que a inconsistência no Sistema Sigma utilizado pela Prefeitura Municipal de Contagem ocasionou erro durante a sessão realizada por meio da plataforma do Banco do Brasil, resultando em prejuízo na eficiência do pregão.

Submetemos o presente procedimento à manifestação do Senhor Secretário João Batista dos Mares Guia.

DESPACHO:

Ratifico a decisão da Pregoeira e declaro REVOGADO o Pregão eletrônico n. 022/2019 – Processo Administrativo n. 067/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO PARA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA, RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PONTOS EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – LOTE 01.

Contagem, 10 de agosto de 2020

JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020/SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020.

Extrato do Termo de Fomento nº 017/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.747/0001-34, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Daniel Juvêncio Soares dos Santos.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017.

Do Objeto: Desenvolvimento de ações de convivência e complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do SUAS, com foco na execução de atividades socioeducativas, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no território do Parque São João no município de Contagem/MG, em consonância com a política pública de assistência social, fundamentada nas Lei Municipal 4507/2011 e Lei Nacional 8742/93, consoante o plano de trabalho e projeto básico anexos, partes integrantes indissociáveis da parceria.

Valor global: R\$ 249.999,12 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária: 1101.08.244.0072.2234-33504300 – Fonte 0100

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

Gestor responsável: Flaviano Coelho Barbosa - matrícula 01458252

Data assinatura: 14/08/2020.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira

Presidente da OSC: Daniel Juvêncio Soares dos Santos.

Autorizo a publicação do presente Extrato em 14/08/2020:

Luzia Maria Ferreira  
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

EXTRATO: Termo de Convênio nº.001/2020 SMDS/EMATER-MG

Convênio que entre si celebram o município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais. Objeto: "conjugação de esforços entre o Município e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio de assistência técnica e extensão rural ao Município". Valor: R\$94.200,84 (noventa e quatro mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1104.08.306.0071.2129.33504300.0100. Responsável EMATER-MG: Vitório Alves Freitas. Gestor/Fiscal do Convênio: Áurea Alves Coelho – Matrícula: 01528034. Parecer nº.: 000289/2020 – PGM/SLCCP. Processo Administrativo PGM: 2020.02.489. Data Assinatura: 04/08/2020. Vigência: 12 meses da publicação. Ordenador de Despesas: Luzia Maria Ferreira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação: 14/08/2020.



EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2020

CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE INCONFIDENTES e a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do artigo 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no MEMORANDO nº 093/2020, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste SEGUNDO TERMO ADITIVO como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à realidade e necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela CONVENENTE para o CONVENIADO estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via conta corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil duzentos reais), para Capital, a ser incluída na parcela única de capital do cronograma de desembolso, ficando o CONVENIADO obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela CONVENENTE nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 93.227,00 (noventa e três mil duzentos e vinte e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1122.12.362.0037.2094- 4450.4100 Fonte: 6100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se os termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este SEGUNDO TERMO ADITIVO.